



CONGRESSO NACIONAL

MPV 915
00008

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05/02/2020	proposição MPV 915/2019
--------------------	-----------------------------------

Autor Deputado CARLOS ZARATTINI	nº do prontuário 56398
------------------------------------	---------------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se na Medida Provisória nº 915, de 30 de dezembro de 2019, onde couber, renumerando-se os demais, artigo com a seguinte redação:

Art. 15 O detentor de terreno insular de que trata a exclusão disposta no inciso IV do art. 20 da Constituição Federal, finalizada a demarcação do terreno da marinha, deverá requerer a atualização cadastral à Secretaria do Patrimônio da União, apresentando a documentação comprobatória exigida pela SPU, que promoverá a separação do terreno de marinha e acrescido do alodial.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão deste artigo visa acabar com dezenas de ações judiciais que tramitam na Justiça Brasileira contra a União, solicitando a regularização do Cadastro Imobiliário junto a SPU, esta que, por falta de estrutura, não tem excluído a área considerada Nacional Interior na forma do inciso II do art. 26 da Constituição Federal e o art. 1º, alínea (d) do Decreto Lei nº 9760/1946. Vale ressaltar que a União tem sido vencida nesse assunto no âmbito do Judiciário, tendo havido, inclusive, decisão do Supremo Tribunal Federal, de âmbito vinculante sobre a matéria.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2020.

Deputado Carlos Zarattini
PT/SP



CD/20728.09119-70